



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Decreto nº 841

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve abrir um crédito especial do valor de Cr\$ 214.358,00 (duzentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e oito cruzeiros), para ocorrer às despesas da reforma do empréstimo autorizado - pela Lei nº 1.060, de 25 de abril de 1963.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 27 de novembro de 1963

Agostinho Loyola Junqueira
Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal

Leônidas Tavares Hovelacque
Leônidas Tavares Hovelacque
Secretário